



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 1453/2015 - SRH**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 20211/2013 - 33348, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 582, de 26 de fevereiro de 2014, que outorgou a Aleandra Barbosa de Amorim inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 694.114.091-72, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: CARACTERÍSTICAS DA(S) CAPTAÇÃO(ÕES): VAZÃO CAPTADA (L/S): DE ATÉ 31,42 L/S E Nº DE PROCESSO(S) DE OUTORGA:20210/2013-33347, LEIA-SE:VAZÃO CAPTADA (L/S): DE ATÉ 80 L/S E Nº DE PROCESSO(S) DE OUTORGA: 6206/2015-33348..

**Art. 2º** - Manter uma Vazão mínima de 7,49 L/s (sete vírgula quarenta e nove litros por segundo) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 4º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de **outubro** de 2015.

Documento assinado digitalmente.

**JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**  
Superintendente Executivo



